DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2103, DE 28 DE JULHO DE 2022.

(Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MARCIO ASSUMPÇÃO, destinada à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO que se faz necessário a declaração de utilidade pública do trecho descrito no memorial descritivo para fins de regularização.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, de propriedade de Marcos Assumpção, destinada à prolongamento de via pública, conforme as seguintes metragens e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - CONFORME MATRÍCULA Nº 44.494

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, em Saltinho, com a área total de 1.050,00 metros quadrados, situado na estrada Piracicaba-Tietê, medindo de um lado vinte e um metros (21,00 m), confrontando com Pedro Jeronimo, de outro lado, mede cinquenta metros (50,00 m), e confronta com Mario Bernardino, de outro lado mede vinte e um metros (21,00 m), e confronta com a Estrada Piracicaba-Tietê, e finalmente de outro lado mede cinquenta metros (50,00 m), e confronta com José Bernardino ou sucessores desses confrontantes.

MEMORIAL DESCRITIVO – RUA JOSÉ PIVETA

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua José Piveta, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice **A**, cravado na divisa com a Rua José Piveta, e segue até o vértice **B**, cravado na divisa com a Rua José Piveta, na extensão de **21,00 m**, em reta, confrontando com a faixa de domínio do (DER), Rodovia Cornélio Pires - (SP-127), (antes Estrada Piracicaba - Tietê), Do vértice **B**, deflete à direita e segue até o vértice **02**, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 44.495, na extensão de **15.00 m**, em reta, confrontando com a Rua José Piveta (antes propriedade de Mario Bernardino), Do vértice **02**, deflete à direita e segue até o vértice **01**, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 22.781, na extensão de **21,00 m**, em reta, confrontando com a área REMANESCENTE, Do vértice **01**, deflete a direita e segue até o vértice **A** (início da descrição), na extensão de **15,00 m**, em reta, confrontando com a Rua José Piveta (antes propriedade de José Bernardino ou sucessores); fechando assim o perímetro com uma área de **301,77 m²**.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, será utilizado para abertura da Rua José Piveta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 28 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO Nº 3542/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das unidades escolares que especifica, por empreitada e preço global por lote.

O Município de Saltinho, Estado de São Paulo, vem por meio desta, tornar público e para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação em epígrafe, foi realizada nesta data, porém esteve presente na sessão inaugural uma única empresa, a qual cotou todos os lotes, porém com valor acima do estimado no Edital Licitatório.

Salienta-se que o Pregoeiro juntamente de sua Equipe de Apoio, após a constatação de que os preços ofertados estavam acima do estimado, tentaram negociar com a única licitante, para que ela adequasse os respectivos valores, porém não houve êxito.

Desta forma, decidiu-se por declarar FRACASSADO o respectivo certame.

Saltinho/SP, 28 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal